



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

PROJETO DE LEI N.º 22, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

**RATIFICA E AUTORIZA A COMPRA DE IMÓVEL PARA
AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.**

Art. 1º - Fica ratificado e autorizado o contrato de compra e venda firmado pelo Poder Executivo, em 12 de abril de 2019, de aquisição de área de 265,22m² localizada na Avenida Presidente Vargas junto ao Cemitério Municipal de propriedade de Jucelaine Miorando Valente, com a seguinte descrição:

- I. É objeto da presente Compra e Venda uma área de terras urbanas, de forma irregular, sem benfeitorias, com a área superficial de 265,22m², situado na cidade de Mato Castelhanos/RS, com frente para a Avenida Presidente Vargas, sem numeração definida, sem quarteirão formado, confrontando e medindo: ao Norte, com o Cemitério Municipal, onde mede 65,00m; ao Oeste, com Avenida Presidentes Vargas onde mede 6,75m; e, ao Sul com herdeiros de Aquelino Miorando onde mede 66,00m, aos fundos com Juleciane Miorando Valente onde mede 1,5m.

Art. 2º - O imóvel adquirido será utilizado para a ampliação do Cemitério Municipal de Mato Castelhanos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO, EM 25 DE AGOSTO DE 2020.

JORGE LUIZ AGAZZI,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 22, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Excelentíssima Presidente da Câmara de Vereadores,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Poder Executivo encaminha para apreciação do Poder Legislativo, **requerendo caráter de urgência, nos termos do art. 77, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal**, projeto de lei que ratifica e autoriza a compra de imóvel localizado na Avenida Presidente Vargas, com o objetivo de preservar área da expansão do Cemitério Municipal de Mato Castelhano.

A área adquirida é de 265,22m², sendo de propriedade de Jucelaine Miorando Valente, conforme cópia de contrato de compra e venda inclusa.

É importante destacar que a aquisição da área é fundamental para a ampliação do Cemitério Municipal, medida que o Poder Público deverá adotar no futuro em razão do crescimento da cidade e da necessidade de ter um local para o sepultamento de entes queridos da comunidade local.

Salienta-se que a aprovação de projeto de ratificação da compra é uma exigência legal do Registro de Imóveis para o ato de escritura do bem.

Contando com a habitual atenção do Poder Legislativo, pela importância do projeto de lei esperamos a aprovação.

Mato Castelhano, 25 de agosto de 2020.

JORGE LUIZ AGAZZI,
Prefeito Municipal.